



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

MENSAGEM N.º 003/2020

De 17 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais).

Como resultado de uma gestão austera e atenta com o equilíbrio das contas municipais, a responsabilidade aplicada desde o início do nosso mandato que nos autoriza a destacar que atual administração do Município, na utilização dos recursos públicos, mesmo não medindo esforços para garantir os serviços básicos ao cidadão, o pagamento dos salários dos servidores em dia, o pagamento dos fornecedores em dia, enfim, mesmo buscando investimentos importantes ao bem estar e à qualidade de vida da população em geral, apresenta a Vossa Excelência projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento – Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões setecentos e quinze mil reais) para reforço das dotações que estão elencadas no referido projeto.

Trata-se de superávit financeiro obtido no exercício anterior, impulsionado pelo repasse federal como transferência da arrecadação obtida com o leilão do pré sal, somado com a devolução de recursos advindos desta Respeitável Câmara Municipal.

Caso necessário, os Diretores da Prefeitura de São Roque estão à disposição dos N. Edis para esclarecimentos sobre o presente projeto de lei.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, esperando seja submetida a votação na sessão convocada através do ofício nº 049/2020 – GP.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Israel Francisco de Oliveira
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PROJETO DE LEI N.º 003, de 17/01/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(186) 01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00.....R\$ 600.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação do Ensino Infantil – Emeis

(394) 01.08.01.15.451.0030.1229.4.4.90.51.00R\$ 800.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Construção e Manutenção em Pontes no Município

(375) 01.08.01.15.451.0030.1012.4.4.90.51.00R\$ 680.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Pavimentação em Vias Públicas

(377) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00R\$ 625.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

CF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

(727) 01.12.01.04.122.0008.1233.4.4.90.52.00R\$ 150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Modernização dos Equipamentos de Informática da Administração Municipal

(280) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.51.00R\$ 150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Manutenção da Cultura

(534) 01.10.01.08.244.0037.1062.4.4.90.52.00R\$ 150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

(539) 01.10.01.08.244.0037.2090.4.4.90.51.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Manutenção do Bem Estar Social

(317) 01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.39.00R\$ 70.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Manutenção do Bem Estar Social

(376) 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00R\$ 20.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

(152) 01.04.01.12.361.0016.2027.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Transporte Escolar

(035) 01.01.04.06.182.0007.2006.4.4.90.52.00R\$ 170.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamento e Material Permanente

Manutenção da Guarda Municipal

Total:R\$ 3.715.000,00

ct



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/01/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**